



DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E BEM ESTAR SOCIAL

ESTUDO TÉCNICO

O Município de Santa Cruz da Conceição, por meio do Departamento de Desenvolvimento Econômico e Bem-Estar Social, visa à aquisição de gêneros alimentícios destinados aos adolescentes atendidos pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), com a finalidade de complementar e aprimorar a alimentação oferecida durante as atividades realizadas no local.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação se justifica pela necessidade de garantir uma alimentação adequada e equilibrada durante a permanência dos usuários nas atividades socioassistenciais desenvolvidas no CRAS, promovendo bem-estar, saúde e segurança alimentar. Dessa forma, torna-se imprescindível a aquisição dos itens especificados no processo licitatório.

2. DA CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Os bens a serem adquiridos possuem natureza de **bens comuns**, conforme definição do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos de forma objetiva no edital, por meio de especificações usuais de mercado. A presente contratação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, cuja padronização permite ampla competitividade e atendimento adequado às necessidades da administração pública.

a) O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E BEM ESTAR SOCIAL

b) Os produtos deverão ser entregues, conforme as necessidades do requisitante, na R. Ver. Oscar Koch Habermann 80, Centro, Santa Cruz da Conceição/SP, horário das 07:00 as 16:00 horas, CRAS.

c) O transporte, bem como a disponibilização no local indicado, deve ser realizado por funcionários da empresa ou transportadora, a Contratante NÃO irá colocar à disposição servidores para essa finalidade.

d) Especificações e Quantidades:

Quadro 1 - Aquisição de Gêneros Alimentícios para o CRAS

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	MAIONESE Tipo de fornecimento: pote de 495 grs Devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país ANVISA/MS. Validade: o produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega.	fr	80
02	ÓLEO DE SOJA Tipo: Refinado sem colesterol, Unidade De Fornecimento: embalagem primária de 900 ml. Devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país ANVISA/MS. Validade: o produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega.	lt	60
03	ATUM	lt	60



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E BEM ESTAR SOCIAL

	Tipo: ralado em óleo comestível ou natural, unidade fornecimento lata de 170 g de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país ANVISA/MS. Validade: o produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega.		
04	SAL REFINADO Tipo: Refinado, sem glúten, unidade de fornecimento: pacotes de 1 kg. Devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país ANVISA/MS. Validade: o produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega.	pct	20
05	FARINHA DE TRIGO Tipo: farinha de trigo refinada, branca sem fermento, tipo de fornecimento: pacotes de 1 kg. Devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país ANVISA. Validade: o produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega.	kg	80
06	ACHOCOLATADO EM PÓ Tipo: em pó, solúvel, sem glúten, tipo de fornecimento: potes	fr	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E BEM ESTAR SOCIAL

	de 370 grs. Devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país ANVISA/. Validade: o produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega.		
07	SALSICHA Tipo: para lanche, a granel, tipo de fornecimento: por kg Devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país ANVISA/MS. Validade: o produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega.	kg	100
08	PEITO DE FRANGO Tipo de fornecimento: com osso, sem pele. Devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país ANVISA/MS. Validade: o produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega.	kg	100
09	FERMENTO Tipo: fermento químico em pó para tortas e bolos. Tipo de fornecimento: em pote de 100 grs	un	20
10	ABACAXI	un	200
11	MELANCIA	kg	200
12	LARANJA	Kg	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E BEM ESTAR SOCIAL

13	MAÇA	kg	200
14	BANANA Tipo: nanica	kg	300
15	GELATINA EM PÓ Sabores diversos 20g	pct	100
16	MUÇARELA Tipo: queijo em peça	kg	350
17	GELATINA EM PÓ SEM SABOR	pct	20
18	PRESUNTO Tipo: em peça	kg	350
19	OVOS	dz	30
20	LEITE EM PÓ Integral, 400 g	sch	100
21	CREME DE LEITE Caixa ou lata de 395g	cx	50
22	LEITE CONDENSADO Caixa ou em lata 395g	lt	100
23	MASSA PARA LASANHA 200g	fr	80
24	MOLHO DE TOMATE Molho de tomate refogado 300g	sch	100
25	CHOCOLATE GRANULADO 500g	pct	50
26	MASSA PARA PASTEL Pacote contendo 500g	pct	50
27	MASSA PARA PIZZA Massa semi pronta	und	50
28	MILHO DE PIPOCA 500g	pct	50



DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E BEM ESTAR SOCIAL

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço unitário, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para a aquisição do material pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

3.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;

II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;

V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

3.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que



DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E BEM ESTAR SOCIAL

empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

IV - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

A análise de mercado realizada demonstrou que os gêneros alimentícios desejados possuem ampla disponibilidade, com diversidade de marcas e fornecedores aptos a atender às necessidades do Município, permitindo que a escolha se dê pelo **menor preço**, em consonância com o interesse público.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste em garantir o fornecimento contínuo e de qualidade de itens alimentícios essenciais, visando à **manutenção de estoques regulares** e à pronta resposta às necessidades da população em situação de vulnerabilidade social.

A aquisição dos gêneros alimentícios se justifica pela necessidade de assegurar condições adequadas de atendimento e acolhimento às famílias beneficiárias dos programas sociais municipais, promovendo a **segurança alimentar e nutricional** e contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade de vida da população atendida.

A solução como um todo possibilita:

- O fortalecimento das ações de **assistência social** no município;



DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E BEM ESTAR SOCIAL

- A garantia de **regularidade no atendimento** das famílias em situação de vulnerabilidade;
- A **transparência e eficiência administrativa**, uma vez que o processo se dará em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis;
- O alcance de **resultados sociais efetivos**, promovendo inclusão, dignidade e cidadania.

6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado, sendo assim a melhor forma de julgamento é pelo menor preço unitário.

7. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre-preço ou com preço manifestamente inexecutável e superfaturamento na execução do contrato.

8. RESPONSÁVEIS

Fiscal do contrato será Natália Tonetti Ranzoni (coordenadora do Cras) e a Gestora do contrato Valéria Conceição Dorighetti (diretora do departamento econômico e bem-estar social).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E BEM ESTAR SOCIAL

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a melhor alternativa para solucionar a demanda é a aquisição de alimentos para contribuir com uma alimentação complementar aos usuários do Cras, no caso os adolescentes que frequentam as oficinas no período matutino e vespertino, as despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

Santa Cruz da Conceição, 04 de Agosto de 2025

Valéria Conceição Dorigatti

Dir. Depto. Desenvolvimento Econômico e Bem-estar Social